



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

### RESOLUÇÃO N° 030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo/Goiás referente ao mês de agosto de 2025”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437/2009, que estabelece ser competência do CMDCA “controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMIA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e/ou órgãos congêneres”;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o recebimento, via Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, do Processo Administrativo nº 46.444 /2025, que encaminhou o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência referente ao mês de agosto de 2025, para fins de apreciação;

**CONSIDERANDO** a análise e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

**LEVANDO EM CONTA** a deliberação proferida em plenária na 10ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 14 de outubro de 2025,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente ao mês de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

**JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO**  
Presidente  
Resolução nº 013/2025-CMDCA

**(62) 3275-3000**

[senadorcanedo.go.gov.br](http://senadorcanedo.go.gov.br)

Rua 11 Q.09 Área 01 - Conjunto Uirapuru

[assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0475-D143-2682-CDDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 24/11/2025 10:41:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/11/2025 às 10:41 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0475-D143-2682-CDDE>